



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO  
PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024**

**SESSÃO: 24/05/2024.**

**HORÁRIO: 09H00MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

**OBJETO: SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS (REGISTRO  
DE PREÇOS)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – Ofício n.º 013/2023

Solte 103  
Proc 155  
158

139.112,00

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E CULTURA.
Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
DATA: 13/06/2023
E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com Fone: (43)3551-2599

## 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 143.918,40

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO (FONTE: LIVRE), SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (FONTES: 103, 104 e 107), SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FONTES: 934, 941, 949), SECRETARIA DE SAÚDE (FONTES: 10498 – APSUS, 303 – LIVRE).

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: ANO DE 2024.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços de aferição de tacógrafos são necessários para atender a Resolução Nº 87/99 do CONTRAN, a qual torna obrigatório nos veículos que possuem o aparelho instalado.

O processo de aferição avalia se o aparelho está registrando corretamente seus indicadores, como velocidade e distância percorrida, sendo assim realizados a selagem, o ensaio e a emissão do resultado.

Como a frota municipal possui diversos veículos precisamos ter uma empresa que preste tais serviços, para assim evitarmos multas, pois trafegar com veículo com equipamento sem aferição é infração grave segundo o Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro.

## 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO	XX	XX	XX	XX
01		Aferição de tacógrafos	20	Srv.	138,00	2760,00
02		Agulha de distancia	03	Unid	54,00	162,00
03		Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	03	Unid	78,00	234,00
04		Agulha de tempo	03	Unid	60,00	180,00
05		Agulha velocidade 125 1dia 1318	03	Unid	66,00	198,00
06		Agulha velocidade 7D/1D MTCO	03	Unid	57,60	172,80
07		Bobina FIP	03	Unid	36,00	108,00
08		Bobina SEVA	03	Unid	33,60	100,80
09		Bobina VDO	03	Unid	55,20	165,60
10		Cabo com 04 fios	20	Unid	30,00	600,00
11		Cabo flexível 16 vias	03	Unid	48,00	144,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

12	Chave E-button Identificação Do Motorista Tacógrafo Fip	60	Unid.	180,00	10800,00
13	Chicote completo 1308	05	Cjto.	72,00	360,00
14	Circuito tampa 16 vias 1318	05	Unid	66,00	330,00
15	Conserto de painel	20	Srv.	840,00	16800,00
16	Conversor CAN K LINE	06	Unid	564,00	3384,00
17	Disco diagrama VDO 1D 125KM	06	Unid	52,80	316,80
18	Disco diagrama VDO 1D 180KM	06	Unid	58,80	352,80
19	Disco diagrama VDO 7D 125KM	06	Unid	52,80	316,80
20	Disco diagrama VDO 7D 180KM	06	Unid	58,80	352,80
21	Display 12 v	05	Cjto.	510,00	2550,00
22	Display 12v verde elétrico	05	Cjto.	510,00	2550,00
23	Duplicador de sinais	05	Unid	156,00	780,00
24	Eixo de transição	06	Unid	30,00	180,00
25	Engrenagem imã	05	Unid	42,00	210,00
26	Ensaio crotografo	25	Srv.	186,00	4650,00
27	Gaveta completa MTCO	05	Unid	813,60	4068,00
28	Gaveta simples MTCO	05	Unid	264,00	1320,00
29	GRU de verificação	25	Srv.	270,00	6750,00
30	Lacre plástico azul	10	kit	7,80	78,00
31	Lâmina de corte disco 1308	10	Cjto.	48,00	480,00
32	Mão de obra de tacógrafos	20	Srv.	156,00	3120,00
33	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	06	Unid	126,00	756,00
34	Motor de passo MTCO	06	Unid	168,00	1008,00
35	Motor odômetro 1318	06	Unid	342,00	2052,00
36	Odômetro 1318	10	Cjto.	240,00	2400,00
37	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	10	Unid	864,00	8640,00
38	Platina simples MTCO	05	Unid	240,00	1200,00
39	Programação de veículo 0 KM	25	Srv.	156,00	3900,00
40	Rebites expansivos	10	Unid	4,80	48,00

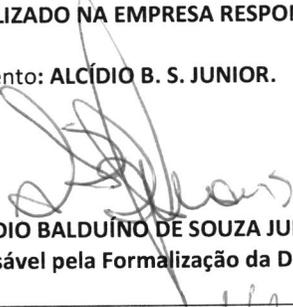


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

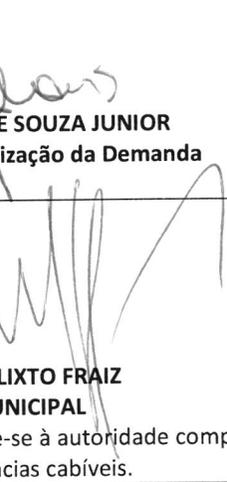
41	Relógio 1318/1390	06	Unid	414,00	2484,00
42	Retirada e colocação de painel	20	Srv.	156,00	3120,00
43	Selagem cronotacografo	22	Srv.	90,00	1980,00
44	Sensor HALL 1318 4P	05	Unid	504,00	2520,00
45	Sistema velocidade 12/24V 1318	05	Cjto.	660,00	3300,00
46	Tacógrafo digital de bobina FIP	08	Unid	2.280,00	18240,00
47	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	08	Unid	3.318,00	26544,00
48	Tampa odômetro	05	Cjto.	96,00	480,00
49	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	08	Unid	84,00	672,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 143.918,40</b>	

**4. Observações gerais**

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **IRIS REMIGIO CONDE.**  
4.2. Local da Entrega: **SERVIÇO SERÁ REALIZADO NA EMPRESA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA VEÍCULO.**  
4.3. Servidor responsável para o recebimento: **ALCÍDIO B. S. JUNIOR.**

  
**ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR**  
Responsável pela Formalização da Demanda

**CIENTE:**

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	20	- AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 167,18	<b>R\$ 139,06</b>	R\$ 2.781,20
2	3	- AGULHA DE DISTANCIA.	R\$ 52,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	<b>R\$ 74,00</b>	R\$ 222,00
3	3	- AGULHA DE DISTÂNCIA E TEMPO 7 DIAS 125 KM MTCO.	R\$ 52,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	<b>R\$ 74,00</b>	R\$ 222,00
4	3	- AGULHA DE TEMPO.	R\$ 38,00	R\$ 90,00	R\$ 34,76	<b>R\$ 54,25</b>	R\$ 162,76
5	3	- AGULHA VELOCIDADE 125 1DIA 1318.	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 106,34	<b>R\$ 93,78</b>	R\$ 281,34
6	3	- AGULHA VELOCIDADE 7D/1D MTCO.	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 106,34	<b>R\$ 93,78</b>	R\$ 281,34
7	3	- BOBINA FIP.	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 52,67	<b>R\$ 45,89</b>	R\$ 137,67
8	3	- BOBINA SEVA.	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 52,67	<b>R\$ 47,56</b>	R\$ 142,67
9	3	- BOBINA VDO.	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 52,67	<b>R\$ 52,56</b>	R\$ 157,67
10	20	- CABO COM 04 FIOS.	R\$ 24,25	R\$ 20,00	R\$ 18,59	<b>R\$ 20,95</b>	R\$ 418,93
11	3	- CABO FLEXÍVEL 16 VIAS.	R\$ 321,00	R\$ 200,00	R\$ 268,22	<b>R\$ 263,07</b>	R\$ 789,22
12	60	- CHAVE E-BUTTON	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 168,00	<b>R\$ 139,33</b>	R\$ 8.360,00
13	5	- CHICOTE COMPLETO 1308.	R\$ 53,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00	<b>R\$ 44,67</b>	R\$ 223,33
14	5	- CIRCUITO TAMPA 16 VIAS 1318	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 115,00	<b>R\$ 123,33</b>	R\$ 616,67
15	20	- CONERTO DE PAINEL	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	<b>R\$ 783,33</b>	R\$ 15.666,67
16	6	- CONVERSOR CAN K LINE.	R\$ 785,00	R\$ 700,00	R\$ 760,00	<b>R\$ 748,33</b>	R\$ 4.490,00
17	6	- DISCO DIAGRAMA VDO 1D 125KM.	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 59,71	<b>R\$ 51,57</b>	R\$ 309,42
18	6	- DISCO DIAGRAMA VDO 1D 180KM.	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 59,71	<b>R\$ 54,90</b>	R\$ 329,42
19	6	- DISCO DIAGRAMA VDO 7D 125KM.	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 59,71	<b>R\$ 51,57</b>	R\$ 309,42
20	6	- DISCO DIAGRAMA VDO 7D 180KM.	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 59,71	<b>R\$ 54,90</b>	R\$ 329,42
21	5	- DISPLAY 12 V.	R\$ 515,00	R\$ 500,00	R\$ 520,67	<b>R\$ 511,89</b>	R\$ 2.559,45
22	5	- DISPLAY 12V VERDE ELÉTRICO.	R\$ 515,00	R\$ 500,00	R\$ 520,67	<b>R\$ 511,89</b>	R\$ 2.559,45
23	5	- DUPLICADOR DE SINAIS.	R\$ 380,00	R\$ 180,00	R\$ 140,13	<b>R\$ 233,38</b>	R\$ 1.166,88
24	6	- EIXO DE TRANSIÇÃO.	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 12,67	<b>R\$ 45,89</b>	R\$ 275,34
25	5	- ENGENRAGEM IMÃ.	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 52,72	<b>R\$ 50,91</b>	R\$ 254,53
26	25	- ENSAIO CROTAGRAFO.	R\$ 142,47	R\$ 130,00	R\$ 168,03	<b>R\$ 146,83</b>	R\$ 3.670,83
27	5	- GAVETA COMPLETA MTCO	R\$ 1.113,00	R\$ 400,00	R\$ 1.149,15	<b>R\$ 887,38</b>	R\$ 4.436,92
28	5	- GAVETA SIMPLES MTCO	R\$ 252,00	R\$ 400,00	R\$ 250,31	<b>R\$ 300,77</b>	R\$ 1.503,85
29	25	- GRU DE VERIFICAÇÃO	R\$ 90,09	R\$ 90,09	R\$ 90,09	<b>R\$ 90,09</b>	R\$ 2.252,25
30	10	- LACRE PLÁSTICO AZUL	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 19,98	<b>R\$ 20,99</b>	R\$ 209,93
31	10	- LÂMINA DE CORTE DISCO 1308	R\$ 37,00	R\$ 90,00	R\$ 112,06	<b>R\$ 79,69</b>	R\$ 796,87

32	20	- MÃO DE OBRA DE TACÓGRAFOS	R\$ 350,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	<b>R\$ 166,67</b>	R\$ 3.333,33
33	6	- MOLDURA FRONTAL 7D MTCO BOTÃO PRETO	R\$ 115,00	R\$ 220,00	R\$ 89,25	<b>R\$ 141,42</b>	R\$ 848,50
34	6	- MOTOR DE PASSO MTCO	R\$ 157,00	R\$ 500,00	R\$ 145,59	<b>R\$ 267,53</b>	R\$ 1.605,18
35	6	- MOTOR ODÔMETRO 1318	R\$ 358,00	R\$ 320,00	R\$ 396,00	<b>R\$ 358,00</b>	R\$ 2.148,00
36	10	- ODÔMETRO 1318	R\$ 134,00	R\$ 200,00	R\$ 124,62	<b>R\$ 152,87</b>	R\$ 1.528,73
37	10	- PLACA TACÓGRAFO MTCO 24V + K LINE	R\$ 1.031,00	R\$ 650,00	R\$ 1.036,59	<b>R\$ 905,86</b>	R\$ 9.058,63
38	5	- PLATINA SIMPLES MTCO	R\$ 204,00	R\$ 500,00	R\$ 311,60	<b>R\$ 338,53</b>	R\$ 1.692,67
39	25	- PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO 0 KM	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 171,36	<b>R\$ 147,12</b>	R\$ 3.678,00
40	10	- REBITES EXPANSIVOS.	R\$ 6,00	R\$ 15,00	R\$ 7,00	<b>R\$ 9,33</b>	R\$ 93,33
41	6	- RELÓGIO 1318/1390	R\$ 588,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00	<b>R\$ 432,67</b>	R\$ 2.596,00
42	20	- RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAINEL.	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 215,00	<b>R\$ 205,00</b>	R\$ 4.100,00
43	22	- SELAGEM CRONOTACOGRAFO	R\$ 68,94	R\$ 80,00	R\$ 84,15	<b>R\$ 77,70</b>	R\$ 1.709,33
44	5	- SENSOR HALL 1318 4P.	R\$ 385,00	R\$ 600,00	R\$ 275,40	<b>R\$ 420,13</b>	R\$ 2.100,67
45	5	- SISTEMA VELOCIDADE 12/24V 1318.	R\$ 852,00	R\$ 300,00	R\$ 340,00	<b>R\$ 497,33</b>	R\$ 2.486,67
46	8	- TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIP.	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.318,90	<b>R\$ 2.772,97</b>	R\$ 22.183,73
47	8	- TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D.	R\$ 3.925,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.696,34	<b>R\$ 3.607,11</b>	R\$ 28.856,91
48	5	- TAMPA ODÔMETRO.	R\$ 75,00	R\$ 100,00	R\$ 56,82	<b>R\$ 77,27</b>	R\$ 386,37
49	8	- TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318.	R\$ 85,00	R\$ 70,00	R\$ 69,51	<b>R\$ 74,84</b>	R\$ 598,69
							<b>R\$ 144.922,20</b>

A empresa A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA estabelecida à Rodovia PR218, S/N Iguaraçu CNPJ sob o nº 35.561.639/0001-20, apresenta a sua proposta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

### ORÇAMENTO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Aferição de tacógrafos	20	Srv.	100,00	2.000,00
02	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha de distancia.	03	Unid	90,00	270,00
03	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO.	03	Unid	90,00	270,00
04	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha de tempo.	03	Unid	90,00	270,00
05	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha velocidade 125 1dia 1318.	03	Unid	90,00	270,00
06	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha velocidade 7D/1D MTCO.	03	Unid	90,00	270,00
07	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Bobina FIP.	03	Unid	50,00	150,00
08	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Bobina SEVA.	03	Unid	50,00	150,00
09	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Bobina VDO.	03	Unid	50,00	150,00
10	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Cabo com 04 fios.	20	Unid	20,00	400,00
11	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Cabo flexível 16 vias.	03	Unid	200,00	600,00
12	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Chave E-button Identificação Do Motorista Tacógrafo Fip.	60	Unid.	100,00	6.000,00
13	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Chicote completo 1308.	05	Cjto.	400,00	2.000,00
14	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Circuito tampa 16 vias 1318	05	Unid	120,00	600,00
15	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Conserto de painel	20	Srv.	500,00	10.000,00
16	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Conversor CAN K LINE.	06	Unid	700,00	4.200,00
17	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 1D 125KM.	06	Unid	50,00	300,00
18	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 1D 180KM.	06	Unid	50,00	300,00

19	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 7D 125KM.	06	Unid	50,00	300,00
20	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 7D 180KM.	06	Unid	50,00	300,00
21	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Display 12 v.	05	Cjto.	500,00	2.500,00
22	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Display 12v verde elétrico.	05	Cjto.	500,00	2.500,00
23	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Duplicador de sinais.	05	Unid	180,00	900,00
24	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Eixo de transição.	06	Unid	100,00	600,00
25	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Engrenagem imã.	05	Unid	75,00	375,00
26	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Ensaio crotografo.	25	Srv.	130,00	3.250,00
27	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Gaveta completa MTCO	05	Unid	400,00	2.000,00
28	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Gaveta simples MTCO	05	Unid	400,00	2.000,00
29	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - GRU de verificação	25	Srv.	90,09	2.252,25
30	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Lacre plástico azul	10	kit	25,00	250,00
31	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Lâmina de corte disco 1308	10	Cjto.	90,00	900,00
32	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Mão de obra de tacógrafos	20	Srv.	70,00	1.400,00
33	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Moldura frontal 7D MTCO botão preto	06	Unid	220,00	1.320,00
34	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Motor de passo MTCO	06	Unid	500,00	3.000,00
35	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Motor odômetro 1318	06	Unid	320,00	1.920,00
36	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Odômetro 1318	10	Cjto.	200,00	2.000,00
37	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	10	Unid	650,00	6.500,00
38	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Platina simples MTCO	05	Unid	500,00	2.500,00
39	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Programação de veículo 0 KM	25	Srv.	120,00	3.000,00
40	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Rebites expansivos.	10	Unid	15,00	150,00
41	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Relógio 1318/1390	06	Unid	350,00	2.100,00
42	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Retirada e colocação de painel.	20	Srv.	150,00	3.000,00
43	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Selagem cronotacografo	22	Srv.	80,00	1.760,00
44	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Sensor HALL 1318 4P.	05	Unid	600,00	3.000,00
45	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Sistema velocidade 12/24V 1318.	05	Cjto.	300,00	1.500,00
46	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tacógrafo digital de bobina FIP.	08	Unid	3.000,00	24.000,00

47	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tacógrafo eletrônico 1318 7D.	08	Unid	3.200,00	25.600,00
48	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tampa odômetro.	05	Cjto.	100,00	500,00
49	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tomada para sensor hall 04 pinos 1318.	08	Unid	70,00	560,00

**VALOR TOTAL=130.137,25**

Condições de Pagamento: Após a execução dos serviços

IGUARAÇU-PR29 DE ABRIL DE 2024

*Henrique de Araújo*

A ESTAÇÃO TACOGRAFOS

35.561.639/0001-20

A ESTAÇÃO

TACÓGRAFOS LTDA. - ME

ROD. PR 218, S/N - LOTE A1 E A2  
PQ. IND. MÁRIO MARTINS ARANTES  
86750-000 - IGUARAÇU - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: FRANK TACOGRAFO LTDA

CNPJ: 20.591.222/0001-33

INS.ESTADUAL: 719.013.284.116

ENDEREÇO: AV ANTONINHO FONTES, N 907 CHAVANTES NOVO

CIDADE: CHAVANTES - SP

FONE: 14 - 3342-3385 EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

AFERIÇÃO TACÓGRAFOS.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
1	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Aferição de tacógrafos	20	Srv.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Agulha de distancia.	3	Unid	R\$ 52,00	R\$ 156,00
3	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO.	3	Unid	R\$ 52,00	R\$ 156,00
4	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Agulha de tempo.	3	Unid	R\$ 38,00	R\$ 114,00
5	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Agulha velocidade 125 1dia 1318.	3	Unid	R\$ 85,00	R\$ 255,00
6	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Agulha velocidade 7D/1D MTCO.	3	Unid	R\$ 85,00	R\$ 255,00
7	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Bobina FIP.	3	Unid	R\$ 35,00	R\$ 105,00
8	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Bobina SEVA.	3	Unid	R\$ 40,00	R\$ 120,00
9	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Bobina VDO.	3	Unid	R\$ 55,00	R\$ 165,00
10	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Cabo com 04 fios.	20	Unid	R\$ 485,00	R\$ 9.700,00
11	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Cabo flexível 16 vias.	3	Unid	R\$ 321,00	R\$ 963,00
12	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Chave E-button Identificação Do Motorista Tacógrafo Fip.	60	Unid.	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
13	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Chicote completo 1308.	5	Cjto.	R\$ 53,00	R\$ 265,00
14	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Circuito tampa 16 vias 1318	5	Unid	R\$ 135,00	R\$ 675,00
15	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Conserto de painel	20	Srv.	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
16	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Conversor CAN K LINE.	6	Unid	R\$ 785,00	R\$ 4.710,00
17	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 1D 125KM.	6	Unid	R\$ 45,00	R\$ 270,00
18	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 1D 180KM.	6	Unid	R\$ 55,00	R\$ 330,00
19	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 7D 125KM.	6	Unid	R\$ 45,00	R\$ 270,00
20	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 7D 180KM.	6	Unid	R\$ 55,00	R\$ 330,00
21	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Display 12 v.	5	Cjto.	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
22	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Display 12v verde elétrico.	5	Cjto.	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
23	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Duplicador de sinais.	5	Unid	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
24	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Eixo de transição.	6	Unid	R\$ 25,00	R\$ 150,00
25	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Engrenagem imã.	5	Unid	R\$ 25,00	R\$ 125,00
26	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Ensaio crotagrafo.	25	Srv.	R\$ 142,47	R\$ 3.561,75
27	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Gaveta completa MTCO	5	Unid	R\$ 1.113,00	R\$ 5.565,00
28	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Gaveta simples MTCO	5	Unid	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
29	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - GRU de verificação	25	Srv.	R\$ 90,09	R\$ 2.252,25
30	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Lacre plástico azul	10	kit	R\$ 18,00	R\$ 180,00
31	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Lâmina de corte disco 1308	10	Cjto.	R\$ 37,00	R\$ 370,00
32	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Mão de obra de tacógrafos	20	Srv.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
33	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Moldura frontal 7D MTCO botão preto	6	Unid	R\$ 115,00	R\$ 690,00
34	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Motor de passo MTCO	6	Unid	R\$ 157,00	R\$ 942,00
35	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Motor odômetro 1318	6	Unid	R\$ 358,00	R\$ 2.148,00
36	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Odômetro 1318	10	Cjto.	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
37	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	10	Unid	R\$ 1.031,00	R\$ 10.310,00
38	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Platina simples MTCO	5	Unid	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
39	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Programação de veículo 0 KM	25	Srv.	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
40	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Rebites expansivos.	10	Unid	R\$ 6,00	R\$ 60,00

Rua Paraná 983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Fone: (43)35518301. CNPJ: 76.968.064/0001-42

Endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br) - E-mail [pmpinhall@uol.com.br](mailto:pmpinhall@uol.com.br) e [compras.pmpinhall@gmail.com](mailto:compras.pmpinhall@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

41	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Relógio 1318/1390	6	Unid	R\$ 588,00	R\$ 3.528,00
42	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Retirada e colocação de painel.	20	Srv.	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
43	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Selagem cronotacografo	22	Srv.	R\$ 68,94	R\$ 1.516,68
44	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Sensor HALL 1318 4P.	5	Unid	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
45	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Sistema velocidade 12/24V 1318.	5	Cjto.	R\$ 852,00	R\$ 4.260,00
46	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tacógrafo digital de bobina FIP.	8	Unid	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
47	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tacógrafo eletrônico 1318 7D.	8	Unid	R\$ 3.925,00	R\$ 31.400,00
48	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tampa odômetro.	5	Cjto.	R\$ 75,00	R\$ 375,00
49	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tomada para sensor hall 04 pinos 1318.	8	Unid	R\$ 85,00	R\$ 680,00
		Total estimado				R\$ 173.297,68

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LOCAL E DATA: Chavantes, 15 de abril de 2024.

*Francisco B.C. Simões*

FRANK TACOGRAFO LTDA

CNPJ 20.591.222/0001-33

20.591.222/0001-33

FRANK TACÓGRAFO LTDA.-ME

RUA ANTONINHO FONTES, 907

CHAVANTES NOVO - CEP 18970-000

CHAVANTES - SP

MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE  
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**  
Processo Administrativo Nº 08/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: RODRIGO KOLESKA  
Data de Publicação: 26/03/2024 13:40:00

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 167,18  
Descrição: AJUSTES CRONOTACOGRFO (CONCERTO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	164,07

**Item: 2** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,87  
Descrição: BOBINA DIAGRAMA PARA CRONOTACOGRFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	SEVAVDO / TAC SEVAVDO	52,85

**Item: 3** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 140,50  
Descrição: CONFIGURAÇÃO DE CRONOTACOGRFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	140,00

**Item: 4** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 520,67  
Descrição: DISPLAY SEVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	SEVA / TAC SEVA	520,67

**Item: 5** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 168,03  
Descrição: ENSAIO CRONOTACOGRFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	168,03

**Item: 6** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 732,11  
Descrição: IMPRESSORA PARA TACÓGRFO SEVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	SEVA / TAC SEVA	732,11

**MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE**  
**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR**

**Item: 7**            Quant.: 6            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 176,67  
Descrição: INSTALAÇÃO DE CRONOTACOGRAFO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	176,00

**Item: 8**            Quant.: 6            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 125,58  
Descrição: KIT MANUTENÇÃO TACOGRAFO (LACRAÇÃO)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / UNIVERSAL	125,50

**Item: 9**            Quant.: 6            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 84,15  
Descrição: SELAGEM CRONOTACOGRAFO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	83,49

**Item: 10**            Quant.: 6            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 56,82  
Descrição: TAMPA LACRE CONEXAO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / UNIVERSAL	56,82

**Item: 11**            Quant.: 6            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 69,51  
Descrição: TOMADA COMPLETA DE SENSOR

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / UNIVERSAL	69,51

**LOTE 2**

**Item: 1**            Quant.: 9            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 168,85  
Descrição: AJUSTES CRONOTACOGRAFO (CONCERTO)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	168,85

**Item: 2**            Quant.: 9            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 59,47  
Descrição: BOBINA DIAGRAMA PARA CRONOTACOGRAFO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO/SEVA / TAC VDO/SEVA	59,47

**Item: 3**            Quant.: 9            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 171,36

MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE  
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

Descrição: CONFIGURAÇÃO DE CRONOTACOGRFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	171,36

Item: 4 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 168,03

Descrição: ENSAIO CRONOTACOGRFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	168,03

Item: 5 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 715,48

Descrição: IMPRESSORA BVDR

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC BVDR	715,48

Item: 6 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 215,00

Descrição: INSTALAÇÃO DE CRONOTACOGRFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	215,00

Item: 7 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.036,59

Descrição: PLACA CIRCUITO TACÓGRAFO BVDR

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC BVDR	1.036,59

Item: 8 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 84,15

Descrição: SELAGEM CRONOTACOGRFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	83,49

Item: 9 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 66,15

Descrição: TAMPA LACRE CONEXAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / VDO	66,15

**LOTE 3**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 106,34

**MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE  
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR**

Descrição: AGULHA DE TACOGRAFO MTCO 1390

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC MTCO 1390	106,34

**Item: 2**      Quant.: 5      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 172,18  
Descrição: AJUSTES CRONOTACOGRAFO (CONCERTO)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	172,18

**Item: 3**      Quant.: 5      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 177,99  
Descrição: CONFIGURAÇÃO DE CRONOTACOGRAFO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	177,99

**Item: 4**      Quant.: 5      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 59,71  
Descrição: DISCO DA TACOGRAFO DIARIO 180KM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / VDO	59,71

**Item: 5**      Quant.: 5      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 38,05  
Descrição: EIXO DE TRANSICAO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / VDO	38,05

**Item: 6**      Quant.: 5      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 52,39  
Descrição: EIXO GUIA DA GAVETA MTCO 1390

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC MTCO 1390	52,39

**Item: 7**      Quant.: 5      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 168,04  
Descrição: ENSAIO CRONOTACOGRAFO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	142,44

**Item: 8**      Quant.: 5      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 52,72  
Descrição: IMA DO RELOGIO MTCO 1390

**MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE  
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC MTCO 1390	52,72
<b>Item: 9</b>	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE
Descrição: INSTALAÇÃO DE CRONOTACOGRAFO		Val. Ref.: 215,00

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	215,00
<b>Item: 10</b>	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE
Descrição: MOLDURA FRONTAL		Val. Ref.: 153,75

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC MTCO 1390	153,75
<b>Item: 11</b>	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE
Descrição: SELAGEM CRONOTACOGRAFO		Val. Ref.: 84,15

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	83,49
<b>Item: 12</b>	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE
Descrição: TOMADA COMPLETA DE SENSOR		Val. Ref.: 67,83

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / UNIVERSAL	67,83
<b>Item: 13</b>	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE
Descrição: TRILHO DA CARÇA MTCO 1390		Val. Ref.: 166,85

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC MTCO 1390	166,85

**LOTE 4**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 3	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 52,87
Descrição: BOBINA DIAGRAMA PARA CRONOTACOGRAFO			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	SEVAVDO / TAC SEVAVDO	52,87
<b>Item: 2</b>	Quant.: 3	Unidade: UNIDADE
Descrição: ENSAIO CRONOTACOGRAFO		Val. Ref.: 168,03

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	142,44

MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE  
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

**Item: 3**            Quant.: 3            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 171,36  
Descrição: INSTALAÇÃO DE CRONOTACOGRAFO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	171,36

**Item: 4**            Quant.: 3            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 84,15  
Descrição: SELAGEM CRONOTACOGRAFO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	83,49

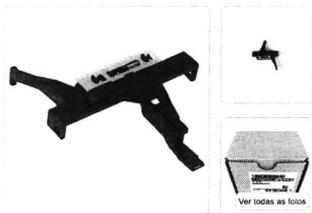
**Item: 5**            Quant.: 3            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 3.318,90  
Descrição: TACOGRAFO DIGITAL COM FITA DIAGRAMA

COM OPÇÃO DE DESCARREGAMENTO DE DADOS.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	SEVA / SEVA	3.318,90

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

### Aguilha Distância E Tempo Tacógrafo 7d 125km Vdo 13903000600F



- Aplicação
- Todos Cronotacógrafos Mtc0 1390
- Conteúdo da embalagem
- 1 Aguilha Tacógrafo
- Código da Peça
- Mais

#### Opções de compra

**R\$ 34,76**  
A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra  
Americanas.com

**R\$ 41,73**  
2 x R\$ 20,86 - sem juros  
A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra  
Extra.com.br

**R\$ 36,28**  
A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra  
Magazine Luiza

Comparar preços de 5 ou mais lojas

Preços comuns na Web

**R\$ 34,76 x Americanas.com**

Baixo R\$ 34,76 Alto R\$ 42,54

#### Detalhes do produto

A Aguilha de Velocidade ou Cronotacógrafo VDO. É um equipamento obrigatório para os veículos de carga ou passageiros que registra instantânea e inalteravelmente a velocidade e o tempo do meio de transporte.

#### Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total
Americanas.com	A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 34,76	R\$ 34,76 Frete não incluído
Extra.com.br	A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 41,73 2 x R\$ 20,86 - sem juros	R\$ 41,73 Frete não incluído
Magazine Luiza	A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 36,28	R\$ 36,28 Frete não incluído
Carrefour	A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 36,46	R\$ 36,46 Frete não incluído
Submarino	A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 34,76	R\$ 34,76 Frete não incluído

https://www.google.com/shopping/product/13746946817723503884?q=AGULHA+DE+TEMPO+tacografo&scas\_esv=73a5863c59e470b2&scas\_... 1/2

Digite seu endereço Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Con

Também pode te interessar: relógio tacografo vdo - display tacografo 1390 - ima do relógio tacografo 1390 - tacografo mtc0 1390 vdo 24v

#### Mais opções que podem te interessar

Disco De Tacografo Semanal 125km Vdo **R\$ 36<sup>90</sup>** \$ PULL

Disco Tacografo Semanal 125km 7dias Vdo( 5 Caixas ) **R\$ 171** Frete grátis \$ PULL

Disco Tacografo Vdo Original Dias 125km/h **R\$ 46<sup>49</sup>** 3x R\$ 15,50 sem juros

Acês. de Carros e Caminhonetes > Interior > Instrumental > Relógios > Velocímetros e Conta-giros



Novo | 4 vendidos **Aguilha Tacografo Vdo 13 7d Distancia/tempo 180k** **R\$ 80** Pague parcelado sem juros

Frete grátis Saiba os prazos de entrega e as formas. Calcular o prazo de entrega

Cor: Preto

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (-10 dispon

Adicionar ao carrinho

Vendido por SPD TECNOLOGIA AUTOM MercadoLider | +1000 vendas

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

SPD TECNOLOGIA AUTOMOTIVA MercadoLider Gold +1000 Vendas concluídas Ofereça um bom atendimento. E prod

Ir para a página do vendido

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4189206374-agulha-tacografo-vdo-1390-7d-distancia-tempo-180km-JM?matt\_tool=18956390&utm\_so... 1/2

Também pode te interessar: cabo embreagem palio 97 - cabo de embreagem palio 99 - cabo velocímetro corsa 99 - cabo de embreagem uno 96

Accessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Motor > Cabos de Comando > Cabo Velocímetro Vender um igual

Verifique se este produto é compatível com seu veículo. Selecione os dados abaixo. Caso você não saiba, busque-os no Certificado de Registro do Veículo (CRV).

Form fields for vehicle selection: Marca, Selecionar, Modelo, Ano, Placa, Cor, Tipo de Veículo, Selecionar.



**R\$ 268<sup>22</sup>**  
em 8x R\$ 33<sup>13</sup> sem juros  
Ver os meios de pagamento

Frete grátis  
Saiba os prazos de entrega e as formas. Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis  
Você tem 30 dias a partir da data de rec. Saiba mais

Último disponível!

Comparar

Adicionar ao carrinho

Vendido por QIC COMERCIAL MercadoLider | +1000 vendas

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Informações sobre o vendedor

MercadoLider Gold É um dos melhores do site!

+1000 Vendas concluídas Ofereça um bom atendimento. E prod

Ver mais anúncios do vendedor

#### Produtos relacionados

**R\$ 66<sup>12</sup>** em 3x R\$ 22,11 sem juros  
Cabo De Velocímetro Topic Todos Modelos Vitar

**R\$ 119<sup>75</sup>** em 12x R\$ 11,64  
Frete grátis  
Cabo Velocímetro Quadrado Mercedes Benz 2.6 Mm...

**R\$ 56<sup>41</sup>** 5% OFF em 3x R\$ 18,80 sem juros \$ PULL  
Cabo Velocímetro Chevette Câmbio Mecânico 83 A 89

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-269779196-cabo-tacografo-topic-98-3100-mm-JM?matt\_tool=18956390&utm\_source=google\_shopp... 1/3

Também pode te interessar: chave codificada mercedes - programador de tacografo - chave pisca alerta kombi - chave de seta do constellation

#### Mais opções que podem te interessar

Motor De Trava Elétrica Doblo 2p 2000 A 2015 Motorista **R\$ 39** 3x R\$ 13 sem juros

Motor De Trava Elétrica Fiesta 4p 2003 A 2015 Motorista **R\$ 39** 3x R\$ 13 sem juros

Motor De Trava Elétrica Palio 2014 Passageiro **R\$ 39** 3x R\$ 13 sem juros

Accessórios para Veículos > Segurança Veicular > Outros



Novo | -5 vendidos **Chave E-button Identific Do Motorista Tacógrafo f** **R\$ 168** em 5x R\$ 33<sup>46</sup> sem juros

Frete grátis Saiba os prazos de entrega e as formas. Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis Você tem 30 dias a partir da data de rec. Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (-5 dispon

Adicionar ao carrinho

Vendido por FEMATRUCK MercadoLider | +5mil vendas

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

FEMATRUCK MercadoLider Gold +5mil Vendas concluídas Ofereça um bom atendimento. E prod

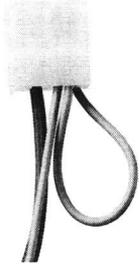
Ir para a página do vendido

**R\$ 25<sup>49</sup>** em 2x R\$ 12,74 sem juros  
Kit Capa Chave Gm Chevrolet Vectra Cruze 3 Botões

**R\$ 25<sup>49</sup>** em 2x R\$ 12,74 sem juros  
Kit Capa Chave Gm Chevrolet Vectra Cruze 3 Botões

**R\$ 30<sup>88</sup>** 12% OFF em 12x R\$ 2,99  
Sirene B6 Bvcol 12,24v 110/90dB Universal Alerta...

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-978691635-chave-e-buton-identificacao-do-motorista-tacografo-fip-JM?matt\_tool=18956390&utm\_so... 1/3



CHICOTE 4 VIAS PARA TACÓGRAFO - RAINHA DAS SETE

SKU 29445

Marca: Rainha das Sete

R\$ 18,59

Formas de pagamento

Quantidade - 1 +

COMPRAR

Descrição Do Produto

https://www.varimax.com.br/produto/chicote-4-vias-para-tacografo-rainha-das-sete-78607

1/3

29/04/2024, 15:38

Circuito Flexível Gaveta 7d Mtc0 Tacografo 1390 A2c37663301f



Ver Departamentos

contato@sorasa.com.br

Olá! Minha Conta



Menu

MENU

Motor Cambio Diferencial Freio Cabine Suspensão Escapamento Tanque Elétrica Direção

Pneus

Circuito Flexível Gaveta 7d Mtc0 Tacografo 1390 A2c37663301f

Circuito Flexível Gaveta 7d Mtc0 Tacografo 1390 A2c37663301f

Código: A2C37663301F

R\$250,31

ou R\$225,28 no PIX ou boleto (10% de desconto)

Em 12x de R\$20,86 sem juros Ver Parcelas

Receber aviso de novos preços

1 + Comprar

Add aos Favoritos Comparar Produto

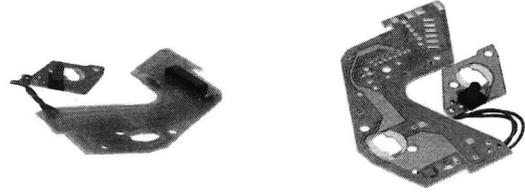


Calcular Frete

CEP

Calcular

Precisa de ajuda?



CIRCUITO DA TAMPA 16VIAS T187201302F (PLACA 16VIAS)

R\$115,00

12 X DE R\$11,32

5% de desconto pagando com Pix

VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP Início https://www.buscacepo.com.br/ajuda/buscacep

Nossa loja

RP AUTO PECAS RUA ELIANE DE GRAMMONT, 582, LONDRINA-PR - ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 9:00 AS 18:00

Grátis

Compra protegida

Seus dados cuidados durante toda a compra.

Trocas e devoluções

Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Compartilhar:

https://www.whatsapp.com/send?text=https://www.r87.com.br/produtos/circuito-da-tampa-16vias-t187201302f-placa-16vias/

https://www.facebook.com/share/share.php?u=https://www.r87.com.br/produtos/circuito-da-tampa-16vias-t187201302f-placa-16vias/

https://twitter.com/share?url=https://www.r87.com.br/produtos/circuito-da-tampa-16vias-t187201302f-placa-16vias/

PLACA DO RELOGIO 1318

CODIGO 162052

https://wa.me/5543999516639

29/04/2024, 15:55

Conj. Sistema Velocidade 12/24 Volts Tacógrafo 1318 Recond

Acessórios para Veículos

Informática

Acessórios para Veículos

Informática

Recondicionado

Conj. Sistema Velocidad 12/24 Volts Tacógrafo 1318 Recond (Recondicionado)

R\$ 340

em 12x R\$ 28<sup>99</sup> sem juros Ver os meios de pagamento

Anuncio finalizado



Características principais

Marca VDO

Descrição

Este produto não é novo: ele pode ter marcas de uso, ter sido consertado, não ter sua embalagem original ou não incluir nenhum acessório complementar. Você tem alguma dúvida? Leia a descrição cuidadosamente ou entre em contato conosco.

T18020200101F Conjunto Sistema de Velocidade 12/24 Volts. RECONDICIONADO, em perfeito estado. Garantia de 3 meses.

Garantia do vendedor: 3 meses

29/04/2024, 15:29

Conjunto Chicote Completo Vdo 990104010F

A maior rede de autopeças do Brasil

Compre aqui. Peças específicas para o seu veículo.

ABC-123 Placa Veículo

O que você está buscando?

LOCALIZAÇÃO ENTRAR MEU CARRINHO

Home > Caminhão e Caminhonete > Conjunto Chicote Completo Vdo 990104010F

< Voltar

Entrega: 2h em SP Capital



**Conjunto Chicote Completo Vdo 990104010F**

Vendido e entregue por Cadê Minha Peça

VDO REF: 524459

Por: **R\$ 41,00**

Adicione o veículo para garantir a peça certa para o seu carro

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRAR

Dúvidas sobre o produto? [Clique aqui](#) e fale com o especialista

https://www.pitag.com.br/conjunto-chicote-completo-vdo-990104010f-524459p

29/04/2024, 15:48

CONJUNTO ODOMETRO 1318 T18020700001F - Auto Veloz

CONJUNTO ODOMETRO 1318 T18020700001F

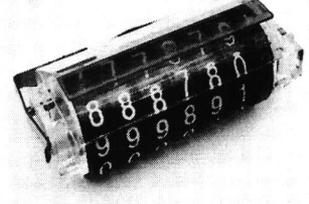
INÍCIO (HTTPS://WWW.AUTOVELOZ.COM.BR)

PRODUTOS

CARRINHO

(https://www.autovelo.com.br)

Início (https://www.autovelo.com.br) > 1318 / ELÉTRONICO (1318-eletronico) > CONJUNTO ODOMETRO 1318 T18020700001F



CONJUNTO ODOMETRO 1318 T18020700001F

PREÇO SOB CONSULTA

COMPARTILHAR:

WhatsApp: <https://www.autovelo.com.br/whatsapp/conjunto-odometro-1318-t18020700001f/>

Facebook: <https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.autovelo.com.br/whatsapp/conjunto-odometro-1318-t18020700001f/>

Twitter: <https://twitter.com/share?url=https://www.autovelo.com.br/whatsapp/conjunto-odometro-1318-t18020700001f/>

CÓDIGO 350050

PRODUTOS RELACIONADOS

(https://wa.me/554333415005)

https://www.autovelo.com.br/whatsapp/conjunto-odometro-1318-t18020700001f/

29/04/2024, 15:31

Conversor K-line E Can-Fp Para Tacógrafo\* Promoção | Parcelamento sem juros

Buscar produtos, marcas e muito mais.

Contato@sorasa.com.br

Olá! Minha Conta



Menu

MENU Motor Cambio Diferencial Freio Cabine Suspensão Escapamento Tanque Elétrica Direção

Pneus

Ver Departamentos

Ver produto

Ver o preço de entrega

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Garanta em prazo de entrega e em forma de envio

Calculador prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento

Sabia mais?

Último disponível

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por REMATULOCK

Mercado líder 1 - +1 mil vendas

Compre com Garantia, reciba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro

Produtos relacionados

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-933887613-conversor-k-line-e-can-fp-para-tacografo-promocao-\_M?traz\_soci=13956350&utm\_source=google\_shopping&utm\_medium=corganic

29/04/2024, 15:34

Duplicador De Sinais Tacografo X79140000003F

Ver Departamentos

contato@sorasa.com.br

Olá! Minha Conta



Menu

MENU Motor Cambio Diferencial Freio Cabine Suspensão Escapamento Tanque Elétrica Direção

Pneus

Duplicador De Sinais Tacografo X79140000003F

**R\$140,13**

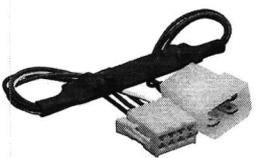
ou **R\$126,12** no PIX ou boleto (10% de desconto)

Em 12x de R\$11,68 sem juros [Ver Parcelas](#)

Receber aviso de novos preços

1 + **Comprar**

Ad aos Favoritos Comparar Produto



Calculador Frete

CEP  Calcular

Precisa de ajuda?

https://www.sorasa.com.br/duplicador-desinais-tacografo-x79140000003f.html

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informar seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie sua conta Entre Com

**HIPER VAREJO**

Accsórios para Veículos > Performance > Transmissão > Outros

Vender um igual Con



Novo

**Eixo Transição Caminhão E Ônibus Mtc0 1390 Vdo 13228400201f**

R\$ 19<sup>99</sup>  
R\$ 12<sup>67</sup> 5% OFF

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país  
Saiba os prazos de entrega e as formas envio.  
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (-50 dispo

**Produtos relacionados**

Patrocinado

R\$ 32  
em 3x R\$ 10,67 sem juros

Espátula De Silicone Com Feltro - Estilete Promocional

R\$ 92<sup>53</sup> 5% OFF  
em 3x R\$ 30,84 sem juros

Frete grátis

Adesivo Lateral Saveiro Robust R01 Fita Faixa Acessorio Lpc

R\$ 22<sup>80</sup> 4% OFF  
em 2x R\$ 11,40 sem juros

Placa 24 Chips Cob Torpedo T10 Iluminação Led Interior...

Comprar

**Adicionar ao carrinho**

Loja oficial Hipervarejo  
+100mil vendas

Compra Garantida, receba o produto esta esperando ou devolvemos o di

**Informações da loja**

Hipervarejo  
Loja oficial no Mercado Livre

+100mil vendas concluídas Ofereça um bom atendimento Envie produto do p

Ver mais anúncios de Hipervarejo

**Produtos do Hipervarejo**

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3346152257-eixo-transico-caminhoes-e-nibus-mtc0-1390-vdo-13228400201f\_JM?matl\_tool=1895639... 1/3

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informar seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Voltar à lista Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Outros

Vender um igual

Verifique se este produto é compatível com seu veículo  
Selecione os dados abaixo. Caso você não saiba, busque-os no Certificado de Registro do Veículo (CRV).

Marca  
Selecione

Kit 6 Selo Lacre Plastico Vermelho Tacografo 1308/1318/1390

R\$ 19<sup>98</sup>

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país  
Saiba os prazos de entrega e as formas Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis  
Você tem 30 dias a partir da data de rec Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (-50 dispo

**Produtos relacionados**

Patrocinado

R\$ 32<sup>98</sup>  
em 3x R\$ 10,99 sem juros

Kit 12 Selo Lacre Plastico Vermelho Tacografo...

R\$ 21<sup>90</sup>  
em 2x R\$ 10,95 sem juros

Kit Arruela Billet Universal Com Parafuso M6 Epman - 8 Cores

R\$ 31  
em 3x R\$ 10,33 sem juros

Kit Arruela Billet Universal Com Parafuso M6 Epman - 8 Cores

**Produtos do vendedor**

Você tem 30 dias a partir do recebemen produto para devolvê-lo, não importa o

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3259890205-kit-6-selo-lacre-plastico-vermelho-tacografo-130813181390\_JM?is\_advertising=true&posi... 1/3

Ver Departamentos

contato@sorasa.com.br

Olá! Minha Conta

**Sorasa**

Menu

MENU

Motor Cambio Diferencial Freio Cabine Suspensão Escapamento Tanque Elétrica Direção

Pneus

> Moldura Frontal 7D Tacografo MTCO 1390 13905110000F

**Moldura Frontal 7D Tacografo MTCO 1390 13905110000F**

Código: 13905110000F

R\$ 89,25  
ou R\$ 80,33 no PIX ou boleto (10% de desconto)  
Em 12x de R\$ 7,44 sem juros Ver Parcelas

Receber aviso de novos preços

1 + **Comprar**

Add aos Favoritos Comparar Produto

Calcular Frete

CEP  Calcular

Precisa de ajuda?

https://www.sorasa.com.br/moldura-frontal-7d-tacografo-mtco-1390-13905110000f.html 1/3

Ver Departamentos

contato@sorasa.com.br

Olá! Minha Conta

**Sorasa**

Menu

MENU

Motor Cambio Diferencial Freio Cabine Suspensão Escapamento Tanque Elétrica Direção

Pneus

> Motor De Passo MFS Velocidade Tempo Km Tacografo MTCO 1390 HS532800066F

**Motor De Passo MFS Velocidade Tempo Km Tacografo MTCO 1390 HS532800066F**

Código: HS532800066F

R\$ 145,59  
ou R\$ 131,03 no PIX ou boleto (10% de desconto)  
Em 12x de R\$ 12,13 sem juros Ver Parcelas

Receber aviso de novos preços

1 + **Comprar**

Add aos Favoritos Comparar Produto

Calcular Frete

CEP  Calcular

Precisa de ajuda?

https://www.sorasa.com.br/motor-de-passo-mfs-vel-tempo-km-tacografo-mtco-1390.html 1/4

Ver Departamentos

contato@sorasa.com.br

Olá! Minha Conta



Menu

MENU

Motor Cambio Diferencial Freio Cabine Suspensão Escapamento Tanque Elétrica Direção

Pneus

Ver Departamentos

contato@sorasa.com.br

Olá! Minha Conta



Menu

MENU

Motor Cambio Diferencial Freio Cabine Suspensão Escapamento Tanque Elétrica Direção

Pneus

> Motor Hodometro 24V Tacografo 1318 T18020217401F

**Motor Hodometro 24V Tacografo 1318 T18020217401F**

Código: T18020217401F

**R\$396,00**  
ou **R\$356,40** no PIX ou boleto (10% de desconto)  
Em 12x de R\$33,00 sem juros [Ver Parcelas](#)

Receber aviso de novos preços

- 1 + **Comprar**

♥ Add aos Favoritos ◻ Comparar Produto

Calcula Frete

CEP  Calcular



> Platina 7d Completa Tacografo Mtc0 1390 13903010011F

**Platina 7d Completa Tacografo Mtc0 1390 13903010011F**

Código: 13903010011F

**R\$1.149,15**  
ou **R\$1.034,24** no PIX ou boleto (10% de desconto)  
Em 12x de R\$95,76 sem juros [Ver Parcelas](#)

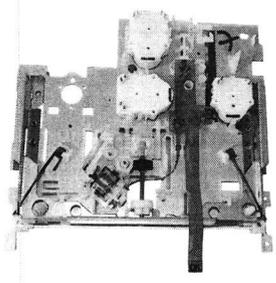
Receber aviso de novos preços

- 1 + **Comprar**

♥ Add aos Favoritos ◻ Comparar Produto

Calcula Frete

CEP  Calcular



Precisa de ajuda?

<https://www.sorasa.com.br/motorhodometro24v-tacografo1318-18020217401f.html> 1/4

Precisa de ajuda?

<https://www.sorasa.com.br/platina-7d-completa-tacografo-mtc0-1390.html> 1/4

29/04/2024, 15:49

Platina Simples Tacografo Mtc0 1390 13248405011F

ATENDIMENTO ☎ +55 (45) 3284-1818 Sobre Nos

contato@sorasa.com.br

Olá! Minha Conta



Menu

MENU

Motor Cambio Diferencial Freio Cabine Suspensão Escapamento Tanque Elétrica Direção

Pneus

> Platina Simples Tacografo Mtc0 1390 13248405011F

29/04/2024, 15:50

REBITE EXPANSIVO PLASTICO TACOGRFO 099045 Peça Agora | Peças e Acessórios para o seu Caminhão

Entre (site/login) **AGORA** frete?TipoEm?tag=(R\$11,11) (1)

CATEGORIAS

Temos tudo, pode procurar :)

/(categorias?marca=volvo) /(/categorias?marca=iveco) /(/categorias?marca=scania)

/(categorias?marca=volkswagen) /(/categorias?marca=ford) /(/categorias?marca=mercedes)

/(categorias?marca=man)

**Platina Simples Tacografo Mtc0 1390 13248405011F**

Código: 13248405011F

**R\$311,60**  
ou **R\$280,44** no PIX ou boleto (10% de desconto)  
Em 12x de R\$25,97 sem juros [Ver Parcelas](#)

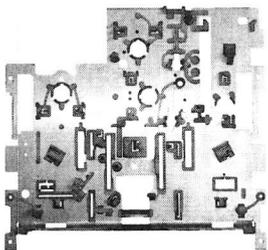
Receber aviso de novos preços

- 1 + **Comprar**

♥ Add aos Favoritos ◻ Comparar Produto

Calcula Frete

CEP  Calcular

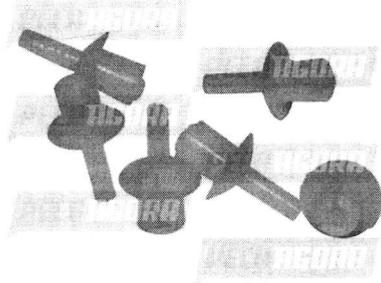


Precisa de ajuda?

**REBITE EXPANSIVO PLASTICO TACOGRFO**

(099045) PA267198

**R\$7,00**  
Parcela em até 12x.



Desconto 5% nas compras acima de R\$500. Clientes de SP, MG e CNPJ\*.

**Comprar agora** (<https://www.pecaagora.com.br/carrinho/adicionar-produto-carrinho-checkout?id=210775>)

Comprar  R\$7,00 **Frete**

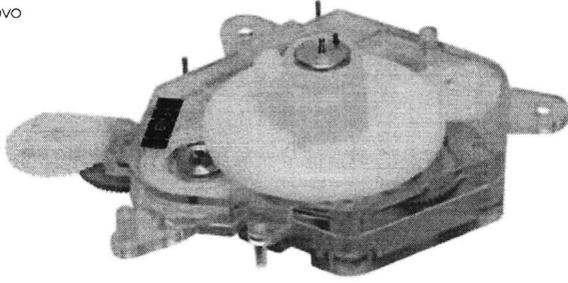
Buscar



PRODUTOS ▾

Início (https://www.rp87.com.br) / Tacógrafo Eletrônico 1318 (/tacografo-eletronico-1318) / **RELOGIO 1318 1D T18010600001F**

NOVO



RELOGIO 1318 1D T18010600001F

**R\$360,00**

12 X DE R\$34,81

5% de desconto pagando com Pix

VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

(https://wa.me/5543999516639)

Nossa loja

29/04/2024, 15:56

Tacógrafo Eletrônico 1318 Diário 24V 125Km S/ Reduzida - Hipervarejo

Pushnews **IVAREJO**  
Apaixonados por veículos, como você.

Digite a sua busca



PRODUTO NOVO



Tacógrafo Eletrônico 1318 Diário 24V 125 Km/h Sem Reduzida VDO 145305003

☆☆☆☆ (Avalie agora!)

COD: 145305003

VDO

por: **R\$ 3.696,34** no Pix ou boleto

ou em até 12x de R\$ 324,24 sem juros

Ver especificações completas ▾

Vendido e entregue por Hipervarejo

1

Insira o CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

COMPRAR AGORA

**R\$ 3.696,34**

ou 12x de R\$ 324,24

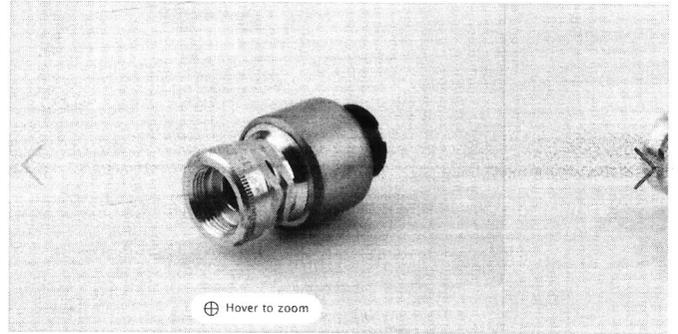
COMPRAR AGORA

GRIGO



Insira o nome, código, modelo ou marca da peça

Digite a placa



**SENSOR HALL 4  
TERMINAIS CHATOS  
ROSCA M22X1,5 TCO1318  
- SIEMENS**

036585

R\$ 306,00

**R\$ 275,40**

Crédito à vista R\$ 275,40 (sem juros)

12x de R\$ 22,95 (com juros)

No PIX com 5% de desconto por R\$ 260,10

Marca

SIEMENS

Clique aqui e fale com Grigo

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1051 - Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Pág. 02

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ n.º 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/05/2023 a 31/05/2024. ITEM 02 - SEGURO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER FURGÃO 1.6 - Placa BDA-5A22 - VALOR: R\$ 2.302,30. Data de assinatura: 10/05/2023, ALEXANDRE PONCIANO SERRA CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 149/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022.

Extrato de Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa FRANK TACÓGRAFO LTDA CNPJ n.º 20.591.222/0001-33. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência: 31/05/2024. Data de assinatura: 10/05/2023, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES CPF: 374.274.248-59 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	28	Srv.	Aferição de tacógrafos	Srv	115,00	3220,00
02	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	15,00	75,00
03	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	15,00	75,00
04	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	15,00	75,00
05	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	15,00	75,00
06	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	15,00	75,00
07	05	Unid	Bobina FIP	FIP	20,00	100,00
08	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	25,00	125,00
10	50	Unid	Cabo com 04 fios	MEGATRON	5,00	250,00
11	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	10,00	50,00
12	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	5,00	25,00
13	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	5,00	50,00
14	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	10,00	100,00
15	04	Cjto.	Display 12 v	VDO	150,00	600,00
16	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	150,00	750,00
17	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	20,00	200,00
18	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	150,00	750,00
19	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	10,00	50,00
20	10	Unid	Conversor CAN K LINE	FIP	385,00	3850,00
21	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	41,00	410,00
22	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	49,00	490,00
23	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	41,00	410,00
24	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	48,00	480,00
25	04	Unid	Duplicador de sinais	VDO	70,00	280,00

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1051 - Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Pág. 03

26	10	Unid	Eixo de transição	VDO	5,00	50,00
27	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	5,00	25,00
28	04	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	30,00	120,00
29	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	15,00	75,00
30	17	Srv.	GRU de verificação	IPEM	207,34	3524,78
31	10	kit	Lacre plástico azul	VDO	6,50	65,00
32	10	Unid	Moldura frontal 7D MTCO botão preto	VDO	30,00	300,00
33	10	Unid	Motor de passo MTCO	VDO	20,00	200,00
34	10	Unid	Motor odômetro 1318	VDO	10,00	100,00
35	09	Unid	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	VDO	150,00	1350,00
36	05	Unid	Platina simples MTCO	VDO	50,00	250,00
37	10	Unid	Rebites expansivos	VDO	0,50	5,00
38	09	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	89,98	809,82
39	03	Unid	Relógio 1318/1390	VDO	420,00	1260,00
40	30	Srv.	Sensor HALL 1318 4P	SRV	119,12	3573,60
41	16	Srv.	Retirada e colocação de painel	SRV	142,44	2279,04
42	24	Srv.	Ensaio crotografo	SRV	120,00	2880,00
43	16	Srv.	Mão de obra de tacógrafos	SRV	68,94	1103,04
44	16	Srv.	Selagem cronotacografo	SRV	300,00	9000,00
45	30	Srv.	Conserto de painel	SRV	20,00	500,00
46	25	Srv.	Programação de veículo 0 KM	FIP	1.400,00	11200,00
47	08	Unid	Tacógrafo digital de bobina FIP	VDO	1.600,00	16000,00
48	10	Unid	Tacógrafo eletrônico 1318 7D	VDO	70,00	630,00
48	09	Unid	Tomada para sensor hall 04 pinos 1318	VDO		
Total						67865,28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 110/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.

Contrato de Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MARCO ANTÔNIO ZANATO MADEIRAS CNPJ sob n.º 19.366.765/0001-78. Objeto: aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos e ferramentas, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Obras Vigência: 25/05/2024. Data de assinatura: 10/05/2023, MARCO ANTÔNIO ZANATO CPF: 696.611.039-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	05	Pct.	Abraçadeira De Nylon - 100 Unidades 2,5 X 150mm.	Atopy	7,84	39,20
03	07	Pct.	Abraçadeira De Nylon - 100 Unidades 4,8 x 400mm.	Atopy	38,88	272,16
18	01	cx	Bucha plástica com anel 08mm, c/200.	Vila	19,98	19,98
19	01	cx	Bucha plástica com anel 10mm, c/200.	Vila	36,90	36,90
21	06	cx	Cabo rede para internet 305 metros	Atopy	344,44	2.066,64
38	04	cx	Canaleta semi aberta 30x30 mm. Barra: 2,0 metros. (com 10).	Plastilit	178,88	715,52

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

Ribeirão do Pinhal, 07 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para aferição de tacógrafos.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 139.120,00 (Educação, Saúde, Rodoviário e Assist.Social).**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor

**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador

E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para aferição de tacógrafos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Departamento Rodoviário e Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação.

VALOR R\$ 139.120,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais).

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00900 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00910 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01150 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01160 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2017 - Gestão do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01260 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01270 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01280 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01460 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01470 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 20.26,32 (vinte mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2013 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2033 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 07 de maio de 2024.

Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE MAIO DE 2024.**

**PARECER FINANCEIRO**

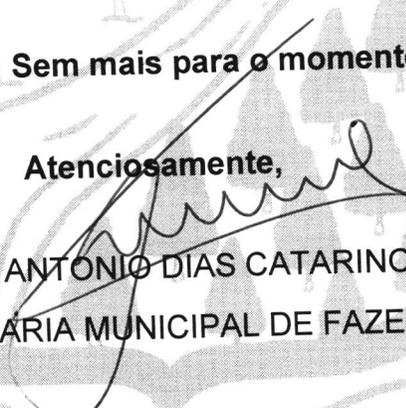
Valor 139.120,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação das secretarias de Educação, secretaria de Saúde, secretaria de Assistência Social e Departamento Rodoviário.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 107, 1013, 303 e 000.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento apresenta os devidos estudos para formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.**

- 1.1 A contratação de uma empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafo é de suma importância em virtude da obrigatoriedade imposta pelo código de trânsito brasileiro (CTB), o qual estabelece em seu artigo 105, II a necessidade de um equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em conformidade com a Resolução nº 938/2022 do CONTRAN.
- 1.2 Pelo fato do tacógrafo ser um instrumento de precisão, para registrar a distância percorrida, dias e horários da viagem e a duração do percurso, o mesmo deve ser aferido regularmente para preservar tais informações as quais são inalteradas. Essas marcações são registradas em discos especiais que devem ser trocados periodicamente com objetivo de apurar dados na manutenção preventiva da frota e a prevenção de acidentes.
- 1.3 Portanto como a aferição do tacógrafo é um procedimento que deve ser realizado periodicamente para garantir a precisão do equipamento, sendo de caráter obrigatório, deve ser realizado por técnico especializado com a finalidade de evitar multas, penalidades e acidentes.
- 1.4 Diante do exposto, visando a segurança no trânsito e no cumprimento das regulamentações, e ainda contribuir para um ambiente rodoviário mais seguro esta contratação é indispensável.

### **2 – ÁREA REQUISITANTE.**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR

### **3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

- 3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2024.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

- 4.1 Os serviços enquadram-se na classificação de comuns haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2 Os serviços serão realizados de forma parcelada e a empresa vencedora deverá atender os seguintes requisitos:
- 4.2.1 Realizar os serviços em sua sede no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do envio da Ordem de Serviços via e-mail, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT e CATSERV.
- 4.2.2 Assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e dos serviços a serem executados a e atender as normas técnicas existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO e ABNT.
- 4.2.3 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, todos os produtos originais de fábrica, considerados primeiro uso, sendo-lhe vedada a entrega de produtos usados ou reconicionados, em estrita observância as especificações deste termo e do INMETRO.

### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.**

- 5.1 As quantidades previstas foram estimadas tendo por base o número de veículos.
- 5.2 Para as estimativas foram levados em consideração a demanda anual, uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no consumo, a disponibilidade orçamentária e o prazo para ocorrer a próxima licitação.
- 5.3 Seguem abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Aferição de tacógrafos	20	Srv.	139,00	2.780,00
02	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha de distancia.	03	Unid	74,00	222,00
03	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha de tempo.	03	Unid	54,00	162,00
04	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO.	03	Unid	74,00	222,00
05	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha velocidade 125 1dia 1318.	03	Unid	93,00	279,00
06	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha velocidade 7D/1D MTCO.	03	Unid	93,00	279,00
07	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Bobina FIP.	03	Unid	45,00	135,00
08	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Bobina SEVA.	03	Unid	47,00	141,00
09	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Bobina VDO.	03	Unid	52,00	160,00
10	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Cabo com 04 fios.	20	Unid	21,00	420,00
11	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Cabo flexível 16 vias.	03	Unid	263,00	789,00
12	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Chave E-button Identificação Do Motorista Tacógrafo Fip.	60	Unid.	135,00	8.100,00
13	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Chicote completo 1308.	05	Cjto.	44,00	220,00
14	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Circuito tampa 16 vias 1318	05	Unid	123,00	615,00
15	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Conserto de painel	20	Srv.	783,00	15.660,00
16	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Conversor CAN K LINE.	06	Unid	748,00	4.488,00
17	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 1D 125KM.	06	Unid	51,00	306,00
18	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 1D 180KM.	06	Unid	54,00	324,00
19	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 7D 125KM.	06	Unid	51,00	306,00
20	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 7D 180KM.	06	Unid	54,00	324,00
21	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Display 12 v.	05	Cjto.	511,00	2.555,00
22	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Display 12v verde elétrico.	05	Cjto.	511,00	2.555,00
23	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Duplicador de sinais.	05	Unid	233,00	1.165,00
24	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Eixo de transição.	06	Unid	45,00	270,00
25	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Engrenagem imã.	05	Unid	50,00	250,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

26	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Ensaio crotagrafo.	25	Srv.	146,00	3.650,00
27	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Gaveta completa MTCO	05	Unid	820,00	4.100,00
28	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Gaveta simples MTCO	05	Unid	300,00	1.500,00
29	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - GRU de verificação	25	Srv.	90,00	2.250,00
30	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Lacre plástico azul	10	kit	21,00	210,00
31	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Lâmina de corte disco 1308	10	Cjto.	79,00	790,00
32	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Moldura frontal 7D MTCO botão preto	06	Unid	141,00	846,00
33	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Motor de passo MTCO	06	Unid	267,00	1.602,00
34	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Motor odômetro 1318	06	Unid	358,00	2.148,00
35	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Odômetro 1318	10	Cjto.	152,00	1.520,00
36	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	10	Unid	905,00	9.050,00
37	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Platina simples MTCO	05	Unid	338,00	1.690,00
38	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Programação de veículo 0 KM	25	Srv.	147,00	3.675,00
39	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Rebites expansivos.	10	Unid	9,00	90,00
40	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Retirada e colocação de painel.	20	Srv.	205,00	4.100,00
41	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Selagem cronotacografo	22	Srv.	77,00	1.694,00
42	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Sensor HALL 1318 4P.	05	Unid	420,00	2.100,00
43	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Mão de obra de tacógrafos	20	Srv.	166,00	3.320,00
44	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Sistema velocidade 12/24V 1318.	05	Cjto.	497,00	2.485,00
45	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tacógrafo digital de bobina FIP.	08	Unid	2.350,00	18.800,00
46	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tacógrafo eletrônico 1318 7D.	08	Unid	3.400,00	27.200,00
47	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tampa odômetro.	05	Cjto.	77,00	385,00
48	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tomada para sensor hall 04 pinos 1318.	08	Unid	74,00	592,00
49	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Relógio 1318/1390	06	Unid	432,00	2.592,00
		TOTAL				139.112,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

6.4 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem comum na Administração Pública, foram verificadas preços com contratações similares, potenciais fornecedores e última contratação do município, conforme documentos em anexo.

6.5 A partir da análise mencionada foi identificado um grande número de fornecedores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens e serviços, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

## **7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.**

7.1 O custo estimado das aquisições é de até R\$ 139.112,00 (cento e trinta e nove mil cento e doze reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

## **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

8.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por LOTE, por tratar-se de objetos que não podem ser divisíveis em razão dos riscos elevados à padronização, vez que pode dar motivo a uma grande margem de conflitos entre fornecedores, fato que poderia resultar atrasos e divergências, em evidente prejuízo à contratante. Ademais, vale salientar, que a contratação no montante despertará o interesse das licitantes, resultando no aumento da concorrência e economia.

8.2 Portanto o agrupamento dos itens em lote não comprometerá a competitividade do procedimento tendo em vista a variedade de fornecedores e produtos no mercado, o que poderá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, visando com isso aumentar o desconto oferecido pelas empresas devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, evitando inclusive atrasos na entrega.

8.3 Por se tratar de serviços com necessidade de realizações frequentes, a possibilidade de previsão de fornecimento e execução parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito da secretaria solicitante e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para estes serviços é o mais utilizado pela Administração Pública.

8.3 Devido às características e por se tratar de serviços comuns, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8.4 Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.**

9. 1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será POR LOTE, visto que o objeto em questão depende um do outro e tal divisão, poderia prejudicar a uniformização e padronização da contratação pretendida.

## **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.**

10.1 Os resultados pretendidos com as aquisições são:

10.1.1. Em relação à eficácia: atendimento da demanda de serviços, no suporte à atividade finalística do setor solicitante;

10.1.2 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços ofertados, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

10.1.3 Manter a segurança dos veículos e preservação do patrimônio público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1.4 Com a contratação buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível destes serviços em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as contratações sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

### **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

### **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.**

12.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

12.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

### **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS.**

13.1. A contratada deverá seguir todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

13.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.3. Recomenda-se que:

13.3.1 No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

13.3.2. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

### **14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal 08 de maio de 2024.

### **15 – RESPONSÁVEIS**

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
IRIS REMÍGIO CONDÉ  
RESP. PELO ALMOXARIFADO.

  
ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos.

### I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

### II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

\* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

### MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

### III - ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria Municipal de Transporte e viação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
<b>RISCO 01:</b>	<b>Atraso ou demora na análise interna do processo</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Atraso no processo licitatório		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna.
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento e departamento de compras
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		<b>Responsável:</b> Unidade requisitante
<b>RISCO 02:</b>	<b>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Técnica e Interna.
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>RISCO 03:</b>	<b>Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP.</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Contratação com valores acima da realidade de mercado		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Realizar pesquisa para estimativa da contratação, preferencialmente nas disposições dos incisos I e II do art. § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Comparação do valor levantado com o contrato vigente e com o estimativo da última contratação e, se for o caso, realizar nova pesquisa de mercado.		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>RISCO 04:</b>	<b>Elaboração do ato convocatório</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.		<b>Responsável:</b> Pregoeiro
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.		<b>Responsável:</b> Pregoeiro
<b>RISCO 05:</b>	<b>Fracasso dos itens ou itens desertos</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Inviabilidade da contratação		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat/catsew adequado.		<b>Responsável:</b> Diretor de Compras
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Refazimento da pesquisa de preços.		<b>Responsável:</b> Diretor de Compras
<b>RISCO 06:</b>	<b>Atraso na prestação dos serviços.</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		<b>DANO(S):</b> Atraso nos preparativos do evento.
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.		<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Estabelecer no edital prazo máximo e horário mínimo para entrega das marmitas e refeições.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Suspensão do pagamento até a regularização fiscal. Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas. Abertura de processo sancionatório.		<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Aplicar as sanções previstas no contrato.
<b>RISCO 07:</b>	<b>Execução em desacordo com o contrato</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta



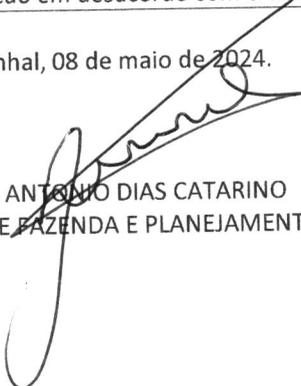
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

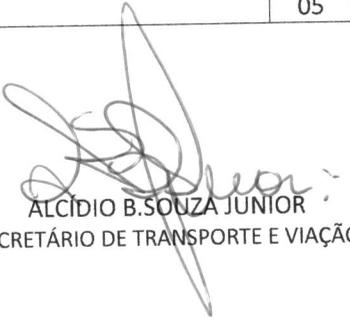
<b>DANO(S):</b> Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Notificar e solicitar a resolução imediata.	<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Aplicar sanções previstas no contrato.	<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato

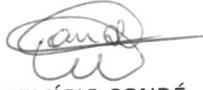
## RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (Pxl)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na análise interna do processo	05	15	75	MÉDIO
02	Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto	10	15	150	ALTO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP	05	10	50	BAIXO
04	Elaboração do ato convocatório	05	10	50	BAIXO
05	Fracasso dos itens ou itens desertos	05	10	50	BAIXO
06	Atraso na prestação dos serviços	05	15	75	MÉDIO
07	Execução em desacordo com o contrato	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2024.

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

  
ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

  
IRIS REMÍGIO CONDÉ  
ALMOXARIFE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **24/05/2024** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 133.580,00** (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2024.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por Lote**”, modo de disputa “**ABERTO**”, visando é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no *link* Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no *link* BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 24/05/2024**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 133.580,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais).**

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

### 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024**, e-mail para contato: [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

## 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Ata Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

## 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

44.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar desta licitação às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

### **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto:suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

## **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.**

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

## **12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

## **13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## 15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

## 16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO.

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

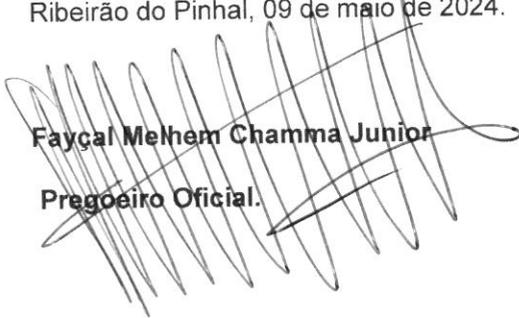
17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2024.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Aferição de tacógrafos	20	Srv.	139,00	2.780,00
02	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha de distancia.	03	Unid	74,00	222,00
03	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha de tempo.	03	Unid	54,00	162,00
04	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO.	03	Unid	74,00	222,00
05	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha velocidade 125 1dia 1318.	03	Unid	93,00	279,00
06	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Agulha velocidade 7D/1D MTCO.	03	Unid	93,00	279,00
07	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Bobina FIP.	03	Unid	45,00	135,00
08	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Bobina SEVA.	03	Unid	47,00	141,00
09	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Bobina VDO.	03	Unid	52,00	160,00
10	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Cabo com 04 fios.	20	Unid	21,00	420,00
11	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Cabo flexível 16 vias.	03	Unid	263,00	789,00
12	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Chave E-button Identificação Do Motorista Tacógrafo Fip.	60	Unid.	135,00	8.100,00
13	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Chicote completo 1308.	05	Cjto.	44,00	220,00
14	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Circuito tampa 16 vias 1318	05	Unid	123,00	615,00
15	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Conserto de painel	20	Srv.	783,00	15.660,00
16	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Conversor CAN K LINE.	06	Unid	748,00	4.488,00
17	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 1D 125KM.	06	Unid	51,00	306,00
18	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 1D 180KM.	06	Unid	54,00	324,00
19	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 7D 125KM.	06	Unid	51,00	306,00
20	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 7D 180KM.	06	Unid	54,00	324,00
21	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Display 12 v.	05	Cjto.	511,00	2.555,00
22	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Display 12v verde elétrico.	05	Cjto.	511,00	2.555,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

23	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Duplicador de sinais.	05	Unid	233,00	1.165,00
24	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Eixo de transição.	06	Unid	45,00	270,00
25	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Engrenagem imã.	05	Unid	50,00	250,00
26	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Ensaio crotagrafo.	25	Srv.	146,00	3.650,00
27	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Gaveta completa MTCO	05	Unid	820,00	4.100,00
28	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Gaveta simples MTCO	05	Unid	300,00	1.500,00
29	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - GRU de verificação	25	Srv.	90,00	2.250,00
30	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Lacre plástico azul	10	kit	21,00	210,00
31	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Lâmina de corte disco 1308	10	Cjto.	79,00	790,00
32	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Moldura frontal 7D MTCO botão preto	06	Unid	141,00	846,00
33	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Motor de passo MTCO	06	Unid	267,00	1.602,00
34	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Motor odômetro 1318	06	Unid	358,00	2.148,00
35	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Odômetro 1318	10	Cjto.	152,00	1.520,00
36	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	10	Unid	905,00	9.050,00
37	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Platina simples MTCO	05	Unid	338,00	1.690,00
38	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Programação de veículo 0 KM	25	Srv.	147,00	3.675,00
39	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Rebites expansivos.	10	Unid	9,00	90,00
40	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Retirada e colocação de painel.	20	Srv.	205,00	4.100,00
41	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Selagem cronotacografo	22	Srv.	77,00	1.694,00
42	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Sensor HALL 1318 4P.	05	Unid	420,00	2.100,00
43	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Mão de obra de tacógrafos	20	Srv.	166,00	3.320,00
44	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Sistema velocidade 12/24V 1318.	05	Cjto.	497,00	2.485,00
45	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tacógrafo digital de bobina FIP.	08	Unid	2.350,00	18.800,00
46	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tacógrafo eletrônico 1318 7D.	08	Unid	3.400,00	27.200,00
47	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tampa odômetro.	05	Cjto.	77,00	385,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

48	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Tomada para sensor hall 04 pinos 1318.	08	Unid	74,00	592,00
49	17965	MANUTENÇÃO E REPARO – TACÓGRAFO - Relógio 1318/1390	06	Unid	432,00	2.592,00
		TOTAL				139.112,00

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é R\$ 139.112,00 (cento e trinta e nove mil cento e doze reais), conforme tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de atender a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução Contran nº 938/2022.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- 3.1 Pretende-se com a contratação facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como verificação da velocidade praticada pelos condutores, com vistas a reduzir riscos e apurar responsabilidades em casos de acidentes, garantindo qualidade na prestação dos serviços públicos, conforme ETP.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- 4.11 Entregar os materiais dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade desse material, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.13 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas.
- 4.14 Os produtos mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, na sede da contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.2 Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- 5.3 Após a execução dos serviços de aferição dos tacógrafos (inclusive selagem e ensaio) a Contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.
- 5.4 Caso o equipamento seja reprovado no ensaio a Contratada deverá executar os serviços de adequação sem quaisquer custos adicionais para o município, até a aprovação em novo ensaio e emissão de laudo de aprovação do INMETRO.
- 5.5 A Contratada deverá oferecer garantia total dos tacógrafos fornecidos por, no mínimo, 01 ano, e para os serviços prestados de, no mínimo 06 meses.
- 5.6 A empresa Contratada que fornecerá os tacógrafos será responsável pela assistência técnica do equipamento durante o período de garantia, que equivale a 01 ano, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 5.7 Os serviços deverão ser agendados com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na ordem de serviços, e em caso que não seja possível a realização na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4 Os produtos/serviços deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
- 5.5 Os serviços deverão ser realizados em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis.
- 5.5 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

### 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

#### Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 7.2. As Notas Fiscais dos produtos e serviços realizados para a Secretaria de Educação deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**, para a Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e encaminhadas no e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com).
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 900-103/910-104/1150-103/1160-104/1200-103/1260-104/1270-107/1280-1013/1460-103/1470-104/1660-303/780-000/2060-000/3390390000.

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 10.2 Sugere-se que as empresas evitem o uso de materiais descartáveis. Caso seja imprescindível a utilização destes, faz-se mister que realizem o descarte de maneira adequada à coleta seletiva e destine os materiais para reciclagem de maneira a diminuir o impacto ambiental na contratação.
- 10.3 Os produtos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 10.4 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2024.

  
ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024.

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2024 (XX/XX/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX – Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE a entrega dos produtos do lote 01 constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 044/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade e de forma parcelada na sede da contratada e nos prazos estipulados no Termo de Referência, somente após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o término de vigência será o IPCA (Índice de Preços AO Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 As Notas Fiscais dos produtos e serviços realizados para a Secretaria de Educação deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**, para a Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e encaminhadas no e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com)

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução desta contratação correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços, bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no equipamento;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos e serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos e serviços entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- Possuir instalações compatíveis e técnicos especializados, equipamentos e ferramentas necessárias, local coberto para abrigar os veículos, de modo que os mesmos fiquem livres da chuva, poeira, granizo e demais intempéries, com a devida segurança;
- Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do INMETRO, ABNT e do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- j) Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia;
- k) Após a execução dos serviços de aferição dos tacógrafos (incluso selagem e ensaio) a Contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo;
- l) Caso o equipamento seja reprovado no ensaio a Contratada deverá executar os serviços de adequação sem quaisquer custos adicionais para o município, até a aprovação em novo ensaio e emissão de laudo de aprovação do INMETRO.
- m) A Contratada deverá oferecer garantia total dos tacógrafos fornecidos por, no mínimo, 01 ano, e para os serviços prestados de, no mínimo 06 meses;
- n) A empresa Contratada que fornecerá os tacógrafos será responsável pela assistência técnica do equipamento durante o período de garantia, que equivale a 01 ano, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- o) Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.2 A recusa no na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 A fiscalização da presente ata será exercida pelo senhor IRIS REMÍGIO CONDÉ.
- 8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
- 8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução dos serviços, ora licitados.

## **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 A Ata Registro de Preços poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

12.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

13.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 03

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

#### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
  - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
  - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

#### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

#### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;

#### 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 044/2024**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 044/2024, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 044/2024.**

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto do lote \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

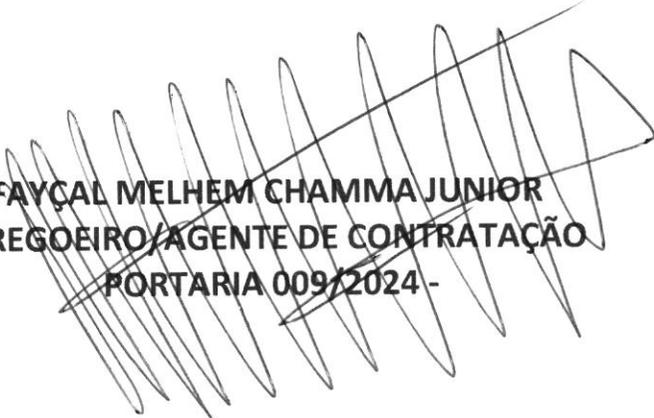
---

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 009/2024 -**

**Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PARECER JURÍDICO RSF N° 153/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2024**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

**SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS.**

**1. INTROITO.**

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto consiste ni **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO** apresentou Documento de Formalização de Demanda (DFD) solicitando registro de preços para a contratação de empresa especializada na aferição de tacógrafo.

Também foram coletados preços junto às empresas A Estação Tacógrafos LTDA; Frank Tacógrafo LTDA. Há, ainda, Atas de Registro de Preços junto aos Municípios de Boa Ventura de São Roque-Pr, e extratos de processo eletrônicos n° 041/2022 realizado pelo próprio município de Ribeirão do Pinhal-Pr. Por fim, há pesquisas e-commerce Google Preços

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

**2. DA FASE PREPARATÓRIA.**

O artigo 18 e incisos da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que *studo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

*aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.*

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a existência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, evidenciando a compatibilidade da contratação com o referido plano, e se encontra disponível no site do Município:

<https://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/transparencia-filter/2/105>.

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o **estudo técnico preliminar** apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### **3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.**

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame,

*M*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

**4. PNCP.**

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5. CONCLUSÃO.**

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 10 de maio de 2024.

**Rafael Santana Frizon**  
**OAB/PR 89.542**

  
Rafael Santana Frizon  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1285 - Sexta-feira, 10 de maio de 2024.

Pág. 02

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2024

Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º. 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor Item Item 68 R\$ 4,37. Data de assinatura: 10/05/2024, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 005/2024

Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º. 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura. Valor 103 R\$ 4,21. Data de assinatura: 10/05/2024, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 24/05/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 133.580,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Edital

# Edital nº 44/2024

Última atualização 10/05/2024

**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 10/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 24/05/2024 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76968064000142-1-000060/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

### Objeto:

registro de precos para contratacao de empresa especializada em servicos de afericao de tacografos

### Informação complementar:

Inexistente

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 139.112,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MANUTENCAO E REPARO TACOGRFAO AFERICAO	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00	
2	MANUTENCAO E REPARO TACOGRFAO AGULHA DE DISTANCIA	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00	
3	MANUTENCAO E REPARO TACOGRFAO AGULHA DE TEMPO	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00	
4	MANUTENCAO E REPARO TACOGRFAO AGULHA DISTANCIA TEMPO 7 DIAS 125KM MTCO	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00	
5	MANUTENCAO E REPARO TACOGRFAO AGULHA VELOC. 125 IDIA 1318	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00	

Exibir: 1-5 de 49 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o portal oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

Fundado pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo em cuja composição está prevista no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção ampla legal homologada pelo Ministério de Economia e o Comitê Gestor.

A adoção fidedigna e correta das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Geral.



## MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Av. João Carvalho de Mello nº 135  
CNPJ 75.743.567/0001-57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 245.167,91 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 30 de maio de 2024 às 09h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço [cao@abatia.pr.gov.br](mailto:cao@abatia.pr.gov.br), em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

Abatiá PR, 09 de maio de 2024.

Nelson Garcia Júnior  
Prefeito

Ricardo José de Carvalho  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR  
Inexigibilidade Nº 16/2024

Processo nº 712/2024 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Homologa para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, à empresa vencedora M & J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.375.675/0001-34, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CHAMADA PÚBLICA 01/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA RODOVIÁRIO MUNICIPAL. O valor global é de R\$ 29.505,70 (vinte e nove mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos) e está em conformidade com o Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará - PR, 10 de maio de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE 16/2024

CONTRATO 129/2024 ID 9312217  
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90  
M & J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.375.675/0001-34  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CHAMADA PÚBLICA 01/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA RODOVIÁRIO MUNICIPAL.  
Prazo de validade 31/12/2024  
Valor da Contratação: R\$ 29.505,70  
Cambará, 10 de maio de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obras de implantação de rede de abastecimento de água no Assentamento Rural São Francisco, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado com Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC nº 123/06, e demais legislação aplicável e, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência pública será no dia 28/05/2024 com recebimento das propostas até às 09h00min. O valor total estimado das propostas será de R\$ 331.310,48 (trezentos e trinta e um mil trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através dos telefones (43) 35518301 / e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos canais 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2024.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de afinação de tácoógrafos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 24/05/2024 com recebimento das propostas até às 09h00min. O valor total das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 133.580,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais), o edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE "GESTANTE" RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. 02/06/2024 ATÉ ÀS 09h.  
INÍCIO DA SESSÃO: 02/06/2024 A PARTIR DAS 09h01.  
LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO. GRATUITAMENTE. PELO E-MAIL: [municipiocambará@gmail.com](mailto:municipiocambará@gmail.com) e Portal Transparência.  
Cambará, 10 de maio de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO - Prefeito

## SANTO ANTONIO DA PLATINA

# Aparecidinho 3 recebe revitalização de canteiro

O projeto visa não apenas embelezar a área, mas também proporcionar maior segurança e comodidade aos moradores



Da Redação com Portal NP Online

Nesta sexta-feira, dia 10, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina deu início a uma nova etapa de investimentos em infraestrutura urbana com a revitalização do canteiro no bairro Aparecidinho III, às margens da PR 092. O projeto, coordenado pelas Secretarias de Obras, Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, visa não apenas embelezar a área, mas também proporcionar maior segurança e comodidade aos moradores e transeuntes da região.

O canteiro ganhará uma nova aparência e melhorias na estrutura física. A iniciativa faz parte de um conjunto de obras de infraestrutura que vêm sendo realizadas no município, demonstrando o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento e o bem-estar da população.

Além da revitalização do canteiro, Santo Antônio da Platina tem sido palco de diversas outras melhorias. Entre elas, destaca-se a aguardada revitalização das Avenidas Palma Rennó e Oliveira Mota, que tem impacto direto na mobilidade

urbana e na valorização das vias públicas da cidade. A pavimentação de diversos bairros também tem sido uma prioridade.

Outro ponto relevante são as obras da Escola Municipal Dr. Joel Carlos da Silva Coelho, que reforçam o compromisso da administração municipal com a educação de qualidade e o futuro das novas gerações. A escola, além de proporcionar um ambiente adequado para o aprendizado, contribui para a formação integral dos alunos, preparando-os para os desafios do mundo moderno.



## MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Av. João Carvalho de Mello nº 135  
CNPJ 75.743.567/0001-57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 245.167,91 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 30 de maio de 2024 às 09h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço [cao@abatia.pr.gov.br](mailto:cao@abatia.pr.gov.br), em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

Abatiá PR, 09 de maio de 2024.

Nelson Garcia Júnior  
Prefeito

Ricardo José de Carvalho  
Pregoeiro